



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1609/2012**

Concede prorrogação de licença Maternidade à servidora **INES APARECIDA ULIAN VISCARDI**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

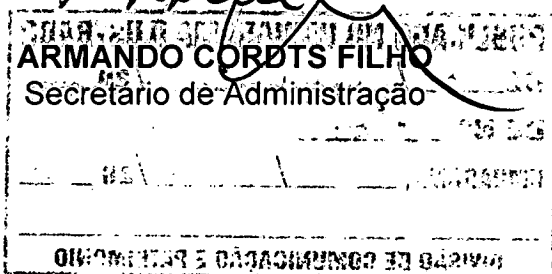
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede à servidora **INES APARECIDA ULIAN VISCARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.970.302-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 958.746.159-20, admitida em 07 de agosto de 2000, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de setembro de 2012 a 04 de novembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar nº 230 de 25.08.2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 06 de agosto de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



MANUAL DO INSCRICIONADO  
AMÉRICA DO SUL

RECEBIMOS DE V. EXA.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / agosto / 20 12  
DE Nº 9548  
UMUARAMA, 08 / agosto / 20 12  
Brynn D. Gomes  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO